



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 800/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Denomina nome da Central de Velórios do Município de Serra Branca de GERALDO CAETANO DE ARAÚJO (DÉA) e dá outras providências.

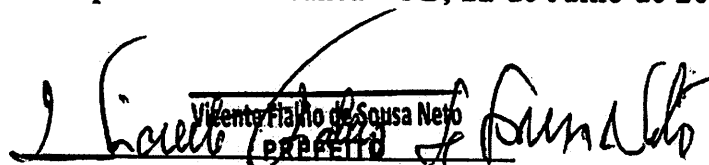
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de GERALDO CAETANO DE ARAÚJO (DÉA), o nome da Central de Velórios do município de Serra Branca.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao desenvolvimento deste município, em vida portou boa conduta e idoneidade moral, além de ter sido vereador por vários mandatos na Casa Leidson da Silva. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Serra Branca – PB, 22 de Julho de 2020.


Vicente Fialho de Sousa Neto
Prefeito